

A autenticação poderá ser feita nos nossos serviços mediante a apresentação dos respectivos originais.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos far-se-á da seguinte forma:

Prova escrita de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos (*PEC*) será eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores, sobre as seguintes matérias:

Direitos e deveres na Administração Pública;
Atribuições e competências das autarquias locais;
Deontologia profissional.

Legislação a consultar:

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro.

11.2 — A avaliação curricular (*AC*) destina-se a avaliar as aptidões, sendo considerados e ponderados os factores habilitações literárias (*HA*), formação profissional (*FP*) e experiência profissional (*EP*), os quais serão ponderados segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

As habilitações académicas terão a seguinte ponderação:

Licenciatura e bacharelato — 20 valores;
12.º ano — 18 valores;
9.º ano — 16 valores;
Restantes casos — 14 valores.

A formação profissional (acções de formação — só serão consideradas as acções de formação com mais de seis horas) terá a seguinte ponderação:

Sem acções de formação — 10 valores;
De 1 a 3 acções — 14 valores;
De 4 a 6 acções — 16 valores;
De 7 a 9 acções — 18 valores;
Mais de 10 acções — 20 valores.

A experiência profissional terá a seguinte ponderação:

Sem experiência — 10 valores;
De 1 a 3 anos — 14 valores;
De 4 a 6 anos — 16 valores;
De 7 a 10 anos — 18 valores;
Mais de 10 anos — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal (0 a 4 valores);
b) Responsabilidade e sentido de organização (0 a 4 valores);
c) Capacidade de síntese (0 a 4 valores);
d) Sentido crítico (0 a 4 valores);
e) Motivação para o exercício da função (0 a 4 valores).

A ponderação da entrevista pessoal de selecção (*EPS*) será efectuada à luz da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d + e$$

11.4 — A classificação final (*CF*) será expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

sendo:

PEC — prova escrita de conhecimento;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — O local, a data e a hora da realização das provas serão, a devido tempo, comunicados por escrito a cada um dos candidatos admitidos.

13 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no expositor exterior desta Junta de Freguesia a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Carlos Alves Neves, presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Chaves.

Vogais efectivos:

Maria José Gomes Teles Grilo, secretária da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Chaves.

Rui António da Fonseca Louro, tesoureiro da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Chaves.

Vogais suplentes:

Manuel Alves Ventura, vogal da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Chaves.

Carlos Alberto Pinto Branco, vogal da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Chaves.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Carlos Alves Neves*.
2611053331

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Aviso n.º 19 721/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados, nos termos do artigo 140.º do Código do Trabalho, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses e um ano, com os seguintes trabalhadores, respectivamente:

Bruno Filipe Dias Vaz, auxiliar de serviços gerais — com início a 11 de Setembro de 2007.

Aires Manuel Lopes Sanches de Carvalho e Jovenal Lopes de Jesus, jardineiros — com início a 17 de Outubro de 2007.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Gonçalves*.

2611053361

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 19 722/2007

Concurso interno de acesso geral para engenheiro civil de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 21 de Setembro de 2007 do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, foi, na sequência do concurso mencionado em epígrafe, nomeado para o lugar de engenheiro civil de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, o funcionário Nuno Manuel Querido Maricato, o qual dispõe do prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — O Administrador, por subdelegação de poderes, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

2611053342